



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.841, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Institui o Dia Estadual do Profissional de Logoterapia e Análise Existencial.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Profissional de Logoterapia e Análise Existencial, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de abril de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 05/04/2023](#)

Autores	DEP. BRUNO PEIXOTO GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Legislação Relacionada	Constituição Estadual Nº / 1989
Nº do Projeto de Lei	2022010238
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Categoria	calendário oficial (cultura e datas comemorativas)